



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.001181/2019-01

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – DAAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E O SERPRO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 07/2020-AEB, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA-AEB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.572.386-****, portador da Carteira de Identidade nº ****080***** - SSP/MG, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicado no *DOU* do dia 14 de agosto de 2019, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ****48615**** SSP/SP e CPF nº *****.440.378-**** e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº ****3659*** SSP/DF e CPF nº *****.217.401-****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 01350.001181/2019-01, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 07/2020 (SEI 0071121) por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/05/2022 e com término previsto para 22/05/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula vigésima primeira do referido Contrato.

1.2. Além disso, o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, conforme previsto em sua Cláusula Vigésima Terceira e sob fundamento legal contido no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no §4º, do art. 57 da IN SEGES/MP nº 5/2017, o qual passará a ter o valor global de R\$ 358.297,68 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

SERVIÇO/ITEM FATURÁVEL	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Dados como serviço - pacote de 50.000 milheiros	1 pacote	R\$ 19.885,39	R\$ 19.885,39	R\$ 238.624,68
Consultoria Técnica	300 horas	R\$ 398,91	sob demanda	R\$ 119.673,00
Valor Total Estimado			R\$ 19.885,39	R\$ 358.297,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente reajuste tem previsão expressa na Cláusula Vigésima Terceira do instrumento contratual, a vigorar a partir de um ano do último reajuste concedido, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 5,75%, conforme Nota Técnica 12 (SEI 0154416).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339035

PI: 2000AEBPO02

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Brasília-DF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração	JACIMAR GOMES FERREIRA Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor**, em 12/05/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154476** e o código CRC **5718E1C4**.